



Município de
Resende

Publicidade nos termos do art.º 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - RFALEI)

	Enquadramento legal	Aprovação		Taxa em vigor
		Câmara Municipal	Assembleia Municipal	

IMI A VIGORAR EM 2021				
- Prédios rústicos	- Alínea a) do n.º 1 do art. 112.º do CIMI	21/10/2020	28/12/2020	0,8%
- Prédios urbanos	- Alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do CIMI	21/10/2020	28/12/2020	0,4%
- Redução da taxa de IMI para Agregado Familiar	- Art.º 112.º-A do CIMI	21/10/2020	28/12/2020	Dedução fixa (em €)
				1 Dependente 20
				2 Dependentes 40
				3 ou + Dependentes 70
DERRAMA DE IRC A VIGORAR EM 2021				
- Volume de negócios superior a € 150.000,00	- Art.º 18.º do RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 03.09	21/10/2020	28/12/2020	1,5%
- Volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00	- Art.º 18.º do RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 03.09	21/10/2020	28/12/2020	ISENTO
PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS RENDIMENTOS DO ANO 2021				
A entregar pela AT ao Município	- Art.º 26.º do RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 03.09	21/10/2020	28/12/2020	0%